



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**LEI Nº 954 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL MARIA DA PENHA  
NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE  
RONDÔNIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte: **L E I**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas públicas e particulares, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de março com os seguintes objetivos:

I - Contribuir para a instrução dos alunos acerca da Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;

II - Estimular reflexões sobre o combate a violência contra a mulher;

III - Conscientizar a comunidade escolar acerca da importância e do respeito aos direitos humanos;

IV - Explicar acerca da necessidade dos registros nos órgãos competentes das denúncias de violência a mulher;

V - Esclarecer o funcionamento da rede de assistência social, jurídica e psicológica de proteção a mulher.

Parágrafo Único A semana passara a fazer parte no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Novo de Rondônia.

**Art. 2º** A semana de que trata o caput poderá ser desenvolvida juntamente com as atividades realizadas em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

**Art. 3º** As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:

I - Concurso de produção literária ou cultural acerca da temática;

II - Seminários ou palestras;

III - Estudos e debates;

IV - Trabalhos;

V - Visitas a órgãos que compõe a rede de proteção a mulher

VI - Outras atividades a critério da escola.

**Art. 4** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei municipal nº 930 de 08 de setembro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito




Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
Eletronicamente]  
Amanda Inácio  
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Câmara Municipal no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica [Documento Assinado  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Sidney Alves Vieira  
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Autoria: Vereador Rodrigo da Rocha Corc

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02  
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
www.camponovo.ro.gov.br



-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 09:52, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 22/03/2022 às 09:52, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 22/03/2022 às 14:12, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](http://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **116061** e o código verificador **C30FA82F**.

Docto ID: 116061 v1